



PREFEITURA DO

RECIFE

Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU

Ata da 146ª (centésima quadragésima sexta) Reunião Ordinária

Dia 21 de dezembro de 2006

Às 09:30 (nove e trinta) horas do dia 21 de dezembro de 2006 (dois mil e seis), na sala de reunião do Gabinete da Secretaria de Planejamento Participativo, Obras e Desenvolvimento Urbano e Ambiental, reuniu-se o Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, sob a presidência da suplente do presidente, Dra. Maria José De Biase. Havendo número legal, a suplente declarou aberta a reunião, fazendo a leitura da pauta: 1) Aprovação/Assinatura da Ata da 145ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2006. 2) Análise do processo nº 07.03015.0.06 – Construção de um edifício comercial situado à rua Padre Roma nºs 144 e 222, na Tamarineira (Corredor de Transporte Metropolitano – II Perimetral), inserido no SRU.1/ARU. Relator conselheiro Tamar Ferreira de Lima, arquiteto representante da Ag. CONDEPE/FIDEM. 3) Análise do processo nº 07.05333.1.05 - Projeto para construção de um Centro Cultural (JCPM Cultural). Rua Alameda das Hortências, esquina com a rua Guarabira e Av. Dom João VI – Boa Viagem. Relator, conselheiro Isaac Azoubel Abram – URB/Recife. 4) Informes/Outros. Estiveram presentes os conselheiros, Dra. Maria José De Biase, suplente do presidente, Dra. Taciana Sotto Mayor Porto Chagas – Gerente da 1ª Regional/DIRCON (suplente), Dr. Fábio Henrique de Souza Macêdo – Assessor e Consultor Fiscal - Sec. Finanças (suplente), Dra. Andréa Karla Amaral de Galiza, Diretora da Procuradoria Consultiva – SAJ (titular), Dr. José Romero Campello Britto, representante da Sec. Turismo (suplente), Dr. Carlos Eduardo Maciel Lyra, Assessor da SANEAR (titular), Dr. Isaac Azoubel Abram – Diretor de Projetos – URB/Recife (suplente), Dr. Marcos José Maia Borges – Representante da CEF (suplente), Dr. Tamar Ferreira de Lima, representante da Ag. CONDEPE/FIDEM (titular), Prof. Tomás de Albuquerque Lapa, representante do MDU/UFPE (titular), Dr. Antônio Benévolo Carrilho, representante do SINDUSCON (titular), Dr. Celso Muniz de Araújo Filho, representante da ACP (titular), Sr. Tomé Ferreira de Lima, representante da FEAMEPE (suplente), Prof. José Luiz da Mota Menezes, representante do CREA/PE (titular), Dr. Márcio Duque Américo de Miranda, representante da OAB/PE (titular), Sr. Jorge Luiz Dantas Roma, representante da CUT (suplente), Dr. João Domingos Petribú da Costa Azevedo, representante do IAB/PE (suplente), Dr. Edgar Gomes da Silva, representante da ADEMI/PE (titular), Dr. Eduardo Fernandes de Moura, representante da ABIH (suplente), Dr. Paulo Reynaldo Maia Alves, representante do Centro Josué de Castro/ABONG (titular), Sr. João José da Silva, representante do Fórum do Prezeis (suplente), e a Sra. Maria Lúcia da Silva, representante da FIJ (suplente). A seguir, Dra. Maria De Biase iniciou a reunião pedindo desculpas pelos adiamentos dessa reunião. “Queríamos que o presidente, Dr. João da Costa participasse da última reunião do ano. Infelizmente, não foi possível. Hoje, ele se encontra numa reunião com o Prefeito e todo secretariado, fora da Prefeitura. Como também, não iremos analisar o processo do JCPM Cultural, item 3 da pauta, porque o empreendedor ficou de encaminhar a publicação em jornal local do empreendimento e ainda não fez esta exigência legal”. Continuando, Dra. De Biase confirmou o recesso do Conselho, como de praxe no mês de janeiro, por solicitação dos conselheiros. Passando em seguida, para o primeiro item da pauta - Aprovação/Assinatura da Ata da 145ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2006. Ata aprovada. Prosseguindo, passou para o segundo item da pauta - Análise do processo nº



PREFEITURA DO
RECIFE

07.03015.0.06 – Construção de um edifício comercial situado à rua Padre Roma nºs 144 e 222, na Tamarineira (Corredor de Transporte Metropolitano – II Perimetral), inserido no SRU.1/ARU, convidando o Dr. Ricardo Dalla Nora, responsável pelo empreendimento para uma explanação sobre o projeto. Dr. Ricardo iniciou, agradecendo a todos pelas presenças. “Fizemos uma pesquisa na região de Casa Forte. Apesar de existir muitas salas/lojas de comércio e prédios residenciais, é muito carente de salas de escritórios. Disponibilizando a área, fizemos um projeto relativamente pequeno, com área total de 6 mil metros quadrados. Apenas 3 mil e 300 contemplam as salas. O empreendimento terá 20 pavimentos sendo 4 destinados à estacionamento. Um pavimento de cobertura destinado às salas de conferências. Teremos 145 vagas para estacionamento, ultrapassando as 86 vagas exigidas pela lei”. Dando continuidade, Dra. De Biase passou a palavra ao conselheiro relator, arquiteto Tamar Ferreira de Lima, representante da Agência CONDEPE/FIDEM, para apresentação da sua relatoria. O conselheiro Tamar iniciou falando do impasse jurídico existente em relação à aplicação do Art. 40 – Inciso VIII da LUOS. “Devido a este impasse, o processo tramitou em dois momentos na Comissão de Controle Urbanístico – CCU”. Fazendo em seguida a leitura do seu parecer. “Ilmo. Sr. Dr. JOÃO DA COSTA BEZERRA FILHO. MD Secretário de Planejamento Participativo Obras e Desenvolvimento Urbano Ambiental e Presidente do CDU – Conselho de Desenvolvimento Urbano. Processo nº : 07.03015.0.6 de 07 de março de 2006. Localização do imóvel : Rua Padre Roma, lote 01-A, resultante do remembramento das casas nºs. 114 e 128. Requerente : Maria Helena Dalla Nora. Assunto : Aplicabilidade do Art. 40, Inciso VIII da Lei de Uso e Ocupação do Solo nº 16.176/96 – O impasse à análise e tramitação deve-se à restrição contida na mencionada Lei, no que diz respeito ao acesso de lote de meio de quadra, inexistindo acesso por via lateral ao lote ou paralelo ao corredor de transportes. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Trata-se de projeto inicial para construção de um edifício comercial situado à Rua Padre Roma, via classificada como Corredor de Transporte Metropolitano – II Perimetral, em lote de meio de quadra, inexistindo acesso por via lateral ao lote ou paralela ao corredor, conforme disposto no Art. 40 – Inciso VIII da Lei 16.176/96. O terreno encontra-se inserido na Área de Reestruturação Urbana – ARU, no setor de Reestruturação Urbana 01 – SRU1, conforme dispõe a Lei 16.719/2001, de 30/11/2001 – Lei dos Doze Bairros. O empreendimento possui uma área total de construção de 6.020,28 m², com 20 (vinte) pavimentos, sendo 04 (quatro) desses destinados à estacionamento, 16 (dezesseis) a salas comerciais, tendo 06 (seis salas por pavimento, banheiros, etc, e 01 (um) pavimento de cobertura destinado à salão de conferências, atingindo um gabarito de 59,95 metros e dispondo de 145 vagas para estacionamento. O projeto enquadra-se como Empreendimento de Impacto, por ter mais de 5.000,00 m² de área construída, conforme dispõe o Art. 25, parágrafo único, Inciso I da Lei nº 16.719/2001, devendo ser submetido à apreciação da CCU – Comissão de Controle Urbanístico e ao CDU – Conselho de Desenvolvimento Urbano, de acordo com o disposto nos Arts. 20 e 27, Parágrafo Único da citada lei. HISTÓRICO DO PROCESSO: 03/05/2006 – DIRCON – 3ª Coordenadoria Regional. Iniciada a análise do processo, tendo sido formuladas algumas exigências, relativas a apresentação de plantas, correção de cotas, de confrontação, erradicação de árvore, etc. Apresentado os seguintes documentos : 1 – Declaração da EMLURB acerca da erradicação de uma amendoeira de médio porte em 11/07/2006; 2 - Carta da CELPE datada de 26/07/2006, explicitando que aquela Companhia dispõe de reserva suficiente de alta tensão para atender o prédio; 3 - Cartas da COMPESA datadas



PREFEITURA DO

RECIFE

de 18/08/2006 e 20/09/2006, autorizando o abastecimento d'água através daquela Companhia, com a ligação do ramal ao distribuidor na frente do imóvel, bem como concordando com a ligação da rede coletora de esgoto da mesma; 4 - Memorial justificativo de impacto e anuência CELPE, TELEMAR e CPRH exigidos por lei.

18/08/2006 – GOAP - Gerência Operacional de Processos: O projeto foi encaminhado à Gerência Operacional de Processos – GOAP, que classificou o mesmo como Empreendimento de Impacto, ou seja, devendo ser aplicado o Art. 40 da Lei 16.176/96 – Inciso VIII, exatamente por se tratar de um empreendimento localizado em corredor de transporte metropolitano (II Perimetral), em lote de meio de quadra, inexistindo acesso por via lateral ao lote ou paralelo ao corredor. Assim sendo foi solicitado a GOPV - Gerência Operacional de Projetos Viários, uma análise no que tange ao impacto sobre transportes e à CCU – Comissão de Controle Urbanístico. Anexo ao processo os pareceres da SAJ n.ºs. 401 de 01/04/2004 e 452 de 20/04/2004, referentes à um processo datado de 07/10/2003 e similar ao presente processo, tratando pois da mesma matéria, considerando as das Instruções de Serviço n.ºs. 10/1997 e 02/2004 de 20/04/2004 da DIRCON, que remete à análise dos órgãos competentes (GOPV – Gerência Operacional de Projetos Viários e CCU – Comissão de Controle Urbanístico). GOPV – Gerência Operacional de Projetos Viários : Analisa o Relatório de Impacto apresentado conclui o parecer favorável à implantação do empreendimento considerando que o volume de tráfego gerado, não alterará as condições de fluidez na área de influência e na projeção para os próximos 10 (dez) anos , não havendo impacto negativo em função do empreendimento. 30/08/2006 – Colegiado Técnico da DIRCON : A Relatora do Colegiado analisa o processo, inclusive os pareceres da SAJ anteriormente mencionados e referentes a um processo anterior sobre a mesma matéria, e conclui pela aplicação da I.S. n.º 10/97, ou seja, que o processo seja remetido à CCU e CDU para decisão final. A relatora chama atenção para a conclusão do Parecer da SAJ n.º 452/04, o qual sugere a edição de Decreto contendo os esclarecimentos necessários a aplicação do Art. 40 – Inciso VIII da LUOS, estabelecendo a interpretação mais restritiva ao Artigo, visando a fluidez do trânsito nos corredores de transportes. 20/09/2006 – Comissão de Controle Urbanístico - CCU: O Relator emite Parecer indeferindo o processo, sob a alegação de o mesmo não atende ao explicitado no Art. 40 – Inciso VIII da LUOS. 8/09/2006 – Requerente – Maria Helena Dalla Nora: Encaminha correspondência à SEPLAM, com a solicitação de que antes da homologação do Parecer da CCU pelo Secretário de Planejamento, seja reconsiderado o pedido, com novo encaminhamento do processo para aquela Comissão de Controle Urbanístico para uma nova análise, sob a alegação de que o projeto não se enquadra no Artigo 40 da Lei 16.176/96, bem como citando o entendimento da Procuradoria Consultiva da Prefeitura do Recife, ao se pronunciar em caso análogo no parecer de n.º 401/2004, anexo ao presente processo. Cita também o Relatório de Impacto e seu parecer de que não traz qualquer prejuízo ao trânsito local. 02/10/2006– Gabinete da SPPODUA (Secretaria de Planejamento Participativo, Obras e Desenvolvimento Urbano Ambiental. Solicita da CCU uma nova análise do processo face as alegações em correspondência encaminhada pelo requerente. 27/10/2006 – Comissão de Controle Urbanístico - CCU: A Relatora emite parecer de que não cabe à CCU reapreciar processos com pareceres contrários da Comissão, mas sim encaminhar ao CDU. Considera o presente processo como um caso excepcional, devido a um equívoco de interpretação do Artigo 40 - Inciso VIII da Lei n.º 16.176/96, sendo portanto necessário uma reanálise do mesmo. Conclui pela aprovação do empreendimento por atender a



PREFEITURA DO

RECIFE

todas as exigências legais, uma vez que o mesmo demanda pela legislação 86 vagas para estacionamento e o projeto proposto apresenta 145, portanto melhor conforto aos usuários. **CONCLUSÃO:** Considerando os argumentos jurídicos apresentados no parecer da Relatora da CCU (Sandra Pires da SAJ) datado de 27/10/2006, ou seja : "não cabe a CCU reapreciar suas posições, tendo em vista que o Decreto Municipal nº 17.324/96, que Regulamenta a Comissão de Controle Urbanístico prevê no Art. 13, parágrafo 2º que : no caso da não aprovação de Empreendimento de Impacto..., o interessado poderá recorrer da decisão ao Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, desde que apresente nova justificativa para submeter 'a análise da instância superior, sendo esta também a diretriz constante no Art. 110, Parágrafo Único da LUOS", e a "exigência contida no Art. 40 – Inciso VIII, da LUOS não se aplica ao caso, pois o número de vagas demandado é menor do que 100, ponderando ainda que tal dispositivo fosse aplicado, ter-se-ia que levar em consideração a Instrução de Serviço nº 10/97, com esteio no Parecer da Procuradoria Consultiva da SAJ nº 452/2004". A Relatora ressalta que o "texto da Lei é claro na sua essência, ficando sujeito as mais diversas interpretações. O embasamento é técnico no campo do disciplinamento do uso do solo. Nas suas imperfeições foi objeto de normativo, poderia ter sido revisado, sugeriu-se regulamentação via decreto, sem que houvesse ressonância". E ainda considerando o parecer da GOPV – Gerência Operacional de Projetos Viários de 30/08/2006, no qual : "o volume de tráfego gerado, não alterará as condições de fluidez na área de influência e na projeção para os próximos 10 (dez) anos , não havendo impacto negativo em função do empreendimento". Após análise dos argumentos acima apresentados, sou de parecer favorável a aprovação do empreendimento em questão, pois todas as exigências formuladas foram atendidas. Sugiro estudo de viabilidade para a inclusão de "bainha" de espera para o acesso de veículos ao edifício. Recife, 19 de dezembro de 2006. Tamar Lima – Ag. CONDEPE/FIDEM". Concluída a apresentação, Dra. De Biase deu início ao processo de discussão, passando a palavra ao conselheiro Paulo Reynaldo Maia Alves, representante do Centro Josué de Castro/ABONG. O conselheiro falou que, "tenho batido desde a primeira ocasião que estive aqui, no CDU, que como Empreendimento de Impacto falta parecer da Dirmam e da Dirurb, sobre o impacto de vizinhança e impacto de meio ambiente. A Prefeitura não pode desconhecer a Lei. A Lei diz que no caso de Empreendimento de Impacto, sendo ele no caso da Lei dos 12 Bairros, com mais de 5.000m², tem que haver o parecer dos órgãos. Tem que haver um Memorial de Impacto sobre esses pontos, e que tenha um parecer da Prefeitura, afirmando se concorda ou não com isso. Eu bato mais uma vez neste ponto, sugerindo que seja aprovado, condicionado a pareceres favoráveis. Nesse sentido, gostaria de pedir que nos fosse enviado o parecer da Dirmam e da Dirurb sobre o projeto de Boa Viagem, atrás do Boi Preto, que foi condicionado a pareceres, e que fossem enviados aos conselheiros esses pareceres". Dra. De Biase falou, "temos o parecer da Dirurb, desde que se fez essa observação, todos os Empreendimentos de Impacto têm pareceres da Dirurb. Não sei porque este não está aqui anexado neste processo". O conselheiro Paulo Reynaldo, disse que, "num projeto da Tramontina, foi pedido o parecer da SAJ, gostaria de saber como está este processo, e qual o parecer da SAJ, sobre este processo". Em seguida, Dra. De Biase passou a palavra ao conselheiro José Luiz Mota Menezes, representante do CREA/PE, sugerindo que, "devido aos impasses referentes aos três últimos processos que tramitaram no Conselho, o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos seja de praxe incorporado aos processos". Dra. De Biase falou para o Prof. José Luiz, "que é meta da



PREFEITURA DO
RECIFE

Secretaria de Planejamento no ano de 2007, resolver definitivamente esse impasse". Concluída a discussão, Dra. De Biase colocou o processo em votação, acrescentando ao parecer do conselheiro relator Tamar Ferreira de Lima os condicionantes, pareceres da DIRURB e da DIRMAM. O projeto foi aprovado por 16 (dezesesseis) votos a favor, nenhum contra e 03(três) abstenções. Dando continuidade, Dra. De Biase passou para o último item da pauta – Informes/Outros. Passando a palavra ao conselheiro João José da Silva, representante do Fórum do Prezeis. O conselheiro falou que não seria um informe, sim, um questionamento. Solicitando o retorno dos condicionantes determinados pelo CDU. "Por exemplo, os condicionantes dos processos do Hiper Bompreço da Av. Recife e da Faculdade Maurício de Nassau. A outra questão diz respeito à solicitação do condomínio dos edifícios Margarida Pontes e Guilherme Pontes, no Monteiro". A seguir, a suplente do presidente passou a palavra ao conselheiro Tomé Ferreira de Lima, representante da FEAMEPE. O conselheiro iniciou sua fala desejando um Feliz Natal e Ano Novo. "Gostaria de conscientizar a todos presentes e, em particular aos secretários municipais da importância da Av. Boa Viagem. Como membro da Associação dos Barraqueiros de Coco do Recife, trabalhando no ramo há 40 anos, com responsabilidade, higiene e cordialidade, me capacitando freqüentemente. Gostaria que o Poder Legislativo e o Gestor Público, olhassem à orla com mais carinho, respeito, dignidade. Aconteceu um incêndio numa barraca de coco comprovadamente criminoso por laudos do Corpo de Bombeiros e Polícia Civil. Por esta razão, demos entrada na DIRCON de um processo, que infelizmente sua tramitação tem sido muito morosa. Fizemos também, sugestões ao Projeto Orla, mas infelizmente o poder público não nos ouve, talvez pelo fato da nossa associação ser composta de trabalhadores pobres. As sugestões foram encaminhadas há um ano e seis meses, e até hoje, não tivemos retorno. Precisamos conversar para solucionar os impasses. Tivemos contato com a CEF, o BNB e o Banco do Brasil, todos dispostos a nos ajudar em relação a coberta da barraca incendiada. Precisamos contar com o apoio do gestor municipal. Temos consciência que estamos num logradouro público. Mas, somos trabalhadores e atendemos bem aquela orla, dignificando a maior porta de entrada da cidade, que é a Av. Boa Viagem. Com tratamento todo especial aos freqüentadores da praia e aos turistas. Mesmo assim, estão querendo embargar nossos trabalhos. E o desemprego? Será que o gestor não pensa nisso? Peço a todos que nos ajudem a manter nossos trabalhos/empregos". A seguir, Dra. De Biase solicitou ao conselheiro Tomé, que ao término da reunião passasse na sala da Diretoria de Urbanismo, que a mesma iria apresentar um parecer feito conjuntamente DIRURB/DIRCON e DIRMAM, sobre a Associação dos Barraqueiros de Coco. Passando em seguida, a palavra ao conselheiro Antônio Carrilho – SINDUSCON. "Como representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil, me sinto na obrigação de trazer à essa casa a preocupação do setor empresarial construtivo de toda cidade, com os projetos aprovados em todas as instâncias legais e licenciados, que de repente são paralisados por outras instâncias. Cito as Torres da Moura Dubeux, no Cais de Santa Rita. Quero que fique claro, não tenho nenhuma procuração da referida construtora para falar sobre o assunto. Só que, como representante do Sindicato e empresário do setor de construção, registro minha preocupação com a insegurança que o nosso País oferece à iniciativa privada, as construtoras. Concluindo, desejo a todos um Feliz Natal e próspero Ano Novo". Em seguida, o conselheiro Eduardo Fernandes Moura, representante da ABIH endossou as palavras do conselheiro Antônio Carrilho. Especificando e fazendo um resumo do processo do embargo pelo Ministério Público das Torres da Moura Dubeux.

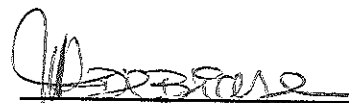


PREFEITURA DO
RECIFE

“Outra questão que tem me causado muita preocupação é o encaminhamento da solicitação do condomínio dos edifícios Margarida Pontes e Guilherme Pontes. Que desde o dia 18 de agosto entrou na pauta de reunião do Conselho e até o presente momento não foi solucionado. Os proprietários dos imóveis precisam urgentemente do habite-se para vários fins, entre outros, os financiamentos. Solicito que na próxima reunião do Conselho em 2007, este assunto seja resolvido definitivamente. Para concluir desejo a todos um Feliz Natal e Ano Novo”. Passando a palavra ao conselheiro Paulo Reynaldo – CJC/ABONG. “Inicialmente desejo também a todos um Feliz Natal e um Ano Novo melhor pra todos, para este Conselho e toda à cidade. Gostaria de saber sobre um processo aprovado no ano de 2003 pela Comissão de Controle Urbanístico. Projeto - Da Luz Iluminação LTDA, condicionado a que não houvesse entrada, ou seja, estacionamento na frente da loja. Essa loja está localizada na frente da Praça de Casa Forte. O condicionamento da CCU se deu pelo fato de atrás da loja existir terreno, espaço para estacionamento. No início, a loja colocou ferros impedindo o estacionamento. Logo em seguida, retirou-os, não disponibilizando o terreno para o estacionamento. Gostaria de uma posição da DIRCON. Pois ao meu ver deveria ser cassada a licença de funcionamento”. Neste momento o conselheiro Paulo foi informado que a Da Luz Iluminação havia encerrado as atividades naquele ponto. Dando continuidade, a suplente do presidente passou a palavra ao conselheiro Jorge Dantas Roma, representante da CUT. “Inicialmente desejo a todos um Bom Natal e Feliz Ano Novo. Quero fazer um registro da preocupação da comunidade da Imbiribeira, próximo a ponte Gilberto Freire, no sinal da São Miguel onde existe um alto índice de assalto. Os condutores para não serem assaltados, avançam o sinal e são multados. A Prefeitura não resolve o problema da segurança, dos assaltos e ganha uma fortuna com as multas dos condutores que são obrigados, por sobrevivências, a avançarem o sinal. Outra questão, é sobre o tratamento que a CELPE está dando aos usuários pernambucanos. A CELPE que é uma empresa privada consta com o apoio total da polícia. Já a COMPESA, empresa pública não tem este aparato”. Passando em seguida a palavra ao conselheiro João Silva – Fórum do Prezeis. “Sobre a questão da insegurança, citada pelo companheiro Jorge e, por tanta vezes sentida pela população, solicito que a Secretaria de Diretos Humanos e Segurança Cidadã criada mais recentemente na Prefeitura, apresente ao CDU, seus planos, suas competências, suas atribuições. Para que juntos possamos propor soluções que minimizem a violência, conseqüentemente a insegurança. Outra preocupação diz respeito à comunidade do Jordão na RPA 6, que por várias vezes utilizando o telefone fez denúncia à DIRCON e, até hoje, a Diretoria não procurou nem deu nenhuma resposta à comunidade. A denúncia trata da área que margeia o canal do Jordão. Existe uma invasão com cerca de 30 barracas vendendo diversos tipos de mercadorias. A Prefeitura já havia feito a retirada dessas barracas, mas, logo foram remontadas. Algumas até com iluminação elétrica e telha brasilit. A comunidade solicita uma nova e eficaz providência da DIRCON. Para concluir, desejo a todos um Feliz Natal e Ano Novo, que em 2007 possamos montar uma pauta no Conselho considerável ao povo recifense”. Passando a palavra ao conselheiro Romero Britto, representante da Secretaria de Turismo. O conselheiro iniciou sugerindo que as próximas discussões no CDU fossem direcionadas aos assuntos das pautas. E, se dirigindo ao conselheiro Tomé Lima da FEAMEPE, convidou o mesmo a comparecer à Secretaria de Turismo, para juntos procurar um meio de solucionar o problema da barraca de coco. “O secretário de Turismo, Samuel Oliveira, não se preocupa apenas com o turista, mas também, com o cidadão recifense. Um Bom

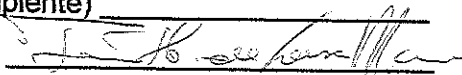
Natal para todos". Em seguida, Dra. De Biase passou a palavra ao conselheiro Celso Muniz de Araújo Filho, representante da ACP, que iniciou sua fala desejando a todos um Feliz Natal e Ano Novo. Em seguida colocou a Associação Comercial de Pernambuco à disposição da Prefeitura como subsídio na aprovação dos projetos, como também, da Associação dos Barraqueiros de Coco. Passando em seguida, a palavra ao conselheiro Marcos José Maia Borges, representante da CEF. "Antes de mais nada, peço desculpas pelo atraso e desejo a todos um Feliz Natal e Ano Novo maravilhoso para todos. O ano de 2006 foi muito proveitoso para a Caixa. Avançamos não só institucionalmente, mas também, com os movimentos populares. Aproveito a oportunidade e coloco a CEF à disposição do Conselho para apresentação dos seus programas. Sobre os calendários que distribuimos todos os anos, infelizmente ainda não ficaram prontos. Devido ao recesso em janeiro, me comprometo a trazer os mesmos na primeira reunião do ano". Concluídas as discussões, Dra. De Biase falou que, "em relação aos projetos que tramitaram no Conselho com pendências referentes a Prefeitura, me comprometo a trazer na primeira reunião de 2007, um quadro com a posição de cada um deles. Quero dizer também, que continuarei me esforçando para melhor desempenhar minhas funções no Conselho. Aproveito a oportunidade para agradecer a todos os conselheiros, a compreensão, a paciência, o exercício constante de cidadania tão bem desempenhado por vocês. Contribuindo com o desenvolvimento equilibrado, lógico da cidade. Para mim tem sido um grande aprendizado. Só tenho a agradecer a todos pelas contribuições. Assim, nós, poder público, poderemos atuar cada vez melhor, progredindo na gestão da cidade. Obrigada de coração, Feliz Natal para todos e um Ano Novo repleto de realizações. Que as férias em janeiro sejam bem proveitosas, para que em fevereiro possamos iniciar nossos trabalhos com muita energia e vontade de acertar". Dra. De Biase finalizou a reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu Graça Sá Barreto, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos conselheiros presentes. Recife, 21 de dezembro de 2006.

Maria José De Biase – Suplente do presidente



Taciana Maria Sotto Mayor P. Chagas – DIRCON/SPPODUA (suplente)

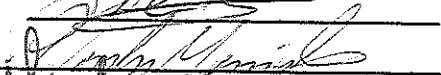
Fábio Henrique de Souza Macêdo – Sec. Finanças (suplente)



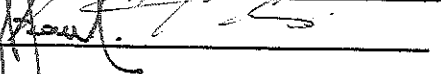
Andréa Karla Amaral de Galiza – SAJ (titular)



José Romero Campello Britto – Sec. Turismo (suplente)



Carlos Eduardo Maciel Lyra – SANEAR (titular)



Isaac Azoubel Abram – URB/Recife (suplente)



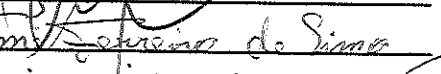
Marcos José Maia Borges – CEF (suplente)



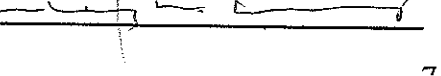
Tamar Ferreira de Lima – Ag. CONDEPE/FIDEM (titular)



Tomás de Albuquerque Lapa – MDU/UFPE (titular)



Antônio Benévolo Carrilho – SINDUSCON (titular)



Celso Muniz de Araújo Filho – ACP (titular)

Tomé Ferreira de Lima – FEAMEPE (suplente)

José Luiz Mota Menezes – CREA/PE (titular)

